



1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços de Medicamentos e Nutrição Enteral de Parecer Social e Ação Judicial para a Farmácia da U.B.S, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|---------------|-------|----------------|---------------|
| 1 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR:S/ SABOR | 435244 | LITRO | 1.500 | R\$ 34,00 | R\$ 51.000,00 |
| 2 | MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: NA, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES:COENZIMA Q10, FORMA FARMACÉUTICA 1:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | 449111 | FRASCO | 48 | R\$ 31,00 | R\$ 1.488,00 |
| 3 | MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, CONCENTRAÇÃO:8,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA | 602809 | CAIXA | 84 | R\$ 43,17 | R\$ 3.626,28 |
| 4 | SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG | 331389 | COMPRIMIDO | 336 | R\$ 7,48 | R\$ 2.513,28 |
| 5 | EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO:AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA LONGA), CONCENTRAÇÃO:250 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA | 484664 | CAIXA | 12 | R\$ 138,85 | R\$ 1.666,20 |
| 6 | VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG | 362802 | COMPRIMIDO | 1.344 | R\$ 2,98 | R\$ 4.005,12 |
| 7 | GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROIN, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 1,5G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAÇ | 394237 | SACHÊ | 360 | R\$ 3,40 | R\$ 1.224,00 |
| 8 | CLOBAZAM, DOSAGEM:20 MG | 272902 | COMPRIMIDO | 720 | R\$ 0,73 | R\$ 525,60 |
| 9 | OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG | 273257 | COMPRIMIDO | 2.160 | R\$ 0,86 | R\$ 1.857,60 |
| 10 | VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE | 328532 | FRASCO 100ML | 36 | R\$ 4,66 | R\$ 167,76 |
| 11 | RISPERIDONA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL C/ PIPETA DOSADORA | 284106 | FRASCO 30ML | 36 | R\$ 11,07 | R\$ 398,52 |
| 12 | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1MG | 272043 | COMPRIMIDO | 360 | R\$ 0,29 | R\$ 104,40 |
| 13 | PERICIAZINA, DOSAGEM:40MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS | 300989 | FRASCO 20,0ML | 24 | R\$ 18,57 | R\$ 445,68 |





| | | | | | | |
|----|---|--------|------------|-------|-----------|---------------|
| 14 | METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G+ 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA | 461067 | COMPRIMIDO | 1.344 | R\$ 3,87 | R\$ 5.201,28 |
| 15 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPOPROTÉICO, ADICIONADO DE TAURINA (13,8 MG/100 ML) E CARNITINA (13,8 MG/100 ML) E COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM ADA E AHA. SEM LACTOSE. SEM SACAROSE. SEM GLÚTEN. SABOR: C/ OU S/ SABOR. PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR. INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. | 435237 | FRASCO | 480 | R\$ 64,62 | R\$ 31.017,60 |
| 16 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL/OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA, PTN FONTE CARBOIDRATO, MALTOE/OU SACAROSE/GLICOSE FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO VEG: E/OU TCM LEC SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITA, MIN E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLUTEN, C/OU SEM LACTOSE, SABOR E/OU SEM SABOR | 486358 | POTE 800 G | 24 | R\$ 96,00 | R\$ 2.304,00 |
| 17 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN. E/OU PTN ISOL. SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLUTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR: C/ OU S/ SABOR - PARA CONTROLE GLICEMICO; USO DE PACIENTES COM DIABETES. | 473693 | LITRO | 1.140 | R\$ 36,00 | R\$ 41.040,00 |
| 18 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLIS. TRIGO, CASEINATO, PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE LACTOSE E CONTÉM GLÚTEN, SABOR: C/SABOR - PARA PORTADORES DE DIABETES MELITTES. | 485998 | POTE | 84 | R\$ 56,50 | R\$ 4.746,00 |
| 19 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN. E/OU PTN ISOL. SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLUTEN, LACT., SACAROSE, SABOR: C/ OU S/ SABOR - PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUIDOS. | 470302 | FRASCO | 360 | R\$ 55,00 | R\$ 19.800,00 |





1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 07 dias, contados da data de assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim da Silveira Lima, nº 129, Centro, Tuiuti-SP, Telefones: (11) 4015 – 6218/6466.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.





Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade





de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.





9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2023, codificada sob nº 02.07.01 / 10.301.5012.2.539 / 3390.32.00.

Programa: Assistência Farmacêutica de Qualidade.

Ação: Manutenção e melhorias na distribuição de medicamentos.

Tuiuti-SP, 11 de maio de 2023.

Aline Eugênia Toricelli
Chefe de Departamento de Saúde





**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO
DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS
AQUISIÇÕES FUTURAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
NUTRIÇÃO ENTERAL DE PARECER SOCIAL E AÇÃO JUDICIAL
PARA A FARMÁCIA DA U.B.S**

Tuiuti-SP, 11 de maio de 2023.





Estudo Técnico Preliminar nº 001/2023

1. Informações Básicas

- 1.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições futuras de Aquisição de Medicamentos e Nutrição Enteral de Parecer Social e Ação Judicial para Farmácia da U.B.S.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de Medicamentos e Nutrição Enteral.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti, São Paulo, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender o Programa de Assistência Farmacêutica de Qualidade e manutenção e melhorias na distribuição de medicamentos.
- 2.3. Constituí obrigação do Município fornecer aos munícipes Medicamentos e Nutrição Enteral de Parecer Social e Ação Judicial.
- 2.4. Ademais, a Administração está obrigada a atender os demais programas sociais, que utilizam os referidos gêneros, sempre que necessário e a legislação permitir.
- 2.5. Neste contexto, conforme especificado os medicamentos e nutrição, se faz necessário a aquisição dos seguintes medicamentos e nutrição nas especificações conforme Termo de Referência.

3. Requisitantes

- 3.1. Órgãos requisitantes:
 - 3.1.1. Departamento Municipal de Saúde.

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.
- 4.3. Todas as normas da ANVISA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.

5. Pesquisa de preços





- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, Fornecedores e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

6. Julgamento por item

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por item ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

- 7.1. Conforme consta no item 1, o preço estimado global desta aquisição é de R\$173.131,32 (cento e setenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

O resultado final pretendido é prestar assistência farmacêutica de qualidade aos munícipes e melhorias na distribuição de medicamentos.

10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.





11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

| Risco | Probabilidade /impacto | Dano | Ação |
|---|------------------------|--|--|
| Questionamentos excessivos no pregão | baixo | Legitimidade do edital | Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos |
| Licitação deserta | baixo | Licitação fracassada | Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas do itens |
| Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato | Baixa/alto | Erro na proposta ou preço inexecutável | Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições. |
| Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato | Baixo/alto | Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados. | Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências. |
| Falência da empresa | Baixa/alto | Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda | Exigir garantias contratuais |
| Falta de produtos ou atraso entregas | Baixa/alto | Atraso no fornecimento da merenda | Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto |

12. Declaração de Viabilidade





- 12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.
- 13. Justificativa da viabilidade**
- 13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.
- 14. Responsáveis**

Aline Eugênia Toricelli
Chefe de Departamento de Saúde

